



DECRETO NUMERO 6896 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição das autoridades sanitárias integrantes da equipe da Supervisão de Vigilância em Saúde.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.648/97 e Código Sanitário Estadual, em face da necessidade de adequar a Vigilância em Saúde no Município e suas atividades à atual organização administrativa municipal e à normatização vigente, prevista nas legislações acima referidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Equipe da Supervisão de Vigilância em Saúde, que será integrada pelas seguintes Autoridades Sanitárias:

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal – Credencial nº 001

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Saúde – Credencial nº. 002

PATRICIA MACHADO SANCHES
Supervisora de Vigilância em Saúde – Credencial nº 003

ANTENOR RICARDO BENETTI – R.E. 380091
Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Sanitária – Credencial nº. 006

IRINEU CARLOS VIEIRA DAS CHAGAS – R.E. 370592
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 007

BEATRIZ APARECIDA DA SILVA BARBOSA – R.E. 440086
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 008

GISELLE DE BRITO NASCIMENTO ABI KARAN – R.E. 451398
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 010

MÔNICA DOMARADZKI MOREIRA – R.E. 906778
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 012



Decreto 6.896/18

Fls.: 2-3

MARA CRISTINA DE CASTRO REZENDE – CAU nº 080522192-1
Arquiteta – RE 454753- Credencial nº. 017

VIRGINIA LEITE SANTOS– CRF-SP nº 44.530
Farmacêutica – RE 913758 - Credencial nº. 030

JOANA PEDRO GONÇALVES – CRMV-SP – nº. 32.127
Médica Veterinária – RE 915558 - Credencial nº. 032

ANGELA MARIA DOS SANTOS COSTA – COREN-SP – nº 315.594
Enfermeira – RE 915422 - Credencial nº. 33

ELISABETE CABRAL B. MATOS – COREN-SP – nº 335.033
Enfermeira – RE 915420 - Credencial nº 34

ANA CAROLINA VIANA – RE 913554
Agente de Controle de Endemias - Credencial nº 35

ALICE GABRIELA SANTOS FREIRE – CREA/SP nº 5069504808
Engenheira Ambiental – RE 915766 – Credencial nº 36

MARIA IZABEL PIRES SERRANO – CRB 14262/01 D
Bióloga - RE 911681 – Credencial nº 37

Parágrafo único. A competência legal do Agente de Controle de Endemias constante no artigo 1º se restringirá às relativas ao controle de vetores e artrópodes peçonhentos.

Art. 2º Fica constituída a equipe técnica multiprofissional para Análise Físico-Funcional de edificações, conforme Portaria Estadual CVS 10 de 15 de agosto de 2017, sujeitos a análise sanitária, os seguintes profissionais:

ANTENOR RICARDO BENETTI – R.E. 380091
Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Sanitária

VIRGINIA LEITE SANTOS– CRF-SP nº 44.530
Farmacêutica

JOANA PEDRO GONÇALVES – CRMV-SP – nº. 32.127
Médica Veterinária

ANGELA MARIA DOS SANTOS COSTA – COREN-SP – nº 315.594
Enfermeira

ELISABETE CABRAL B. MATOS – COREN-SP – nº 335.033
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto 6.896/18

Fls.: 3-3

ALICE GABRIELA SANTOS FREIRE – CREA/SP 50695048008
Engenheira Ambiental

MARA CRISTINA DE CASTRO REZENDE – CAU nº 080522192-1
Arquiteta

Art. 3º Fica delegada a competência para assinar licenças e demais documentos expedidos, bem como despachar processos de rotinas nas áreas de abrangência da Supervisão de Vigilância em Saúde, dentro de suas áreas de responsabilidade, os seguintes servidores:

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Saúde

PATRICIA MACHADO SANCHES
Supervisora de Vigilância em Saúde

ANTENOR RICARDO BENETTI
Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Sanitária

Art. 4º Entende-se por Supervisão de Vigilância em Saúde, todas as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.796 de 11 de janeiro de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de junho de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RONALDO DIAS JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ//SVS//gas